



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ /2023

“INSTITUI O PRÊMIO “JOVEM EMPREENDEDOR”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 101, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete a apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica instituído o Prêmio “Jovem Empreendedor” no Município de Campo Mourão, por meio do qual serão homenageados jovens entre 16 a 35 anos que tenham empreendido no comércio ou indústria gerando empregos diretos e indiretos no Município de Campo Mourão, com o objetivo de valorizar o espírito empreendedor e promover a cidadania.

Art. 2º A concessão da homenagem a que se refere o artigo 1º, poderá ser proposta pelos Vereadores.

Art. 3º Cada Vereador (a) poderá indicar um nome para candidato (a) ao Prêmio, acompanhado do respectivo Curriculum Vitae, serviços prestados a protocoladas na Câmara de Vereadores até o dia 31 de agosto de cada ano.

Art. 4º O Prêmio de que se trata esta Resolução será constituído: de um Diploma Jovem Empreendedor.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

Art. 5º A entrega do prêmio ocorrerá durante Sessão Solene na data de 05 de outubro, por ocasião do dia do Empreendedor, que será realizada às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º. Ocorrendo do dia 05 de outubro ser no sábado ou domingo, a entrega do prêmio deve ocorrer na primeira semana de outubro;

Art. 6º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 20, de Março, de 2023.

VEREADOR
ESCRIVÃO
PARMA
PSD





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2023

Senhor Presidente,

Nobres Edis.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, tem como premissa premiar os jovens empreendedores mourãoenses que se destacarem no âmbito do empreendedorismo, seja no comércio, indústria, serviço, ou outros tipos de empreendedorismo.

Campo Mourão possui uma geração muito talentosa de empreendedores, que criam negócios de diferentes tipos, fomentando a economia e gerando o desenvolvimento. Todavia, nos últimos anos vem crescendo a quantidade de empreendedores jovens, e por consequência aumentam a quantidade de prêmios Estaduais e Nacionais que estes trazem para nossa cidade.

Cabe destacar que, nossa cidade gera um capital intelectual gigantesco, pelo fato de ter faculdades de altíssima qualidade, como caso da Unespar, UTFPR, Integrado, Unicesumar, entre outras. Neste ambiente existem alunos com ideias e projetos inovadores, que muitas das vezes precisam de um incentivo para alavancar suas ideias. Por conta disto, o Poder Legislativo precisa continuar apoiando esta causa, e mostrar para eles que existe uma parceria.

Sabemos que investir na juventude é investir no futuro, por conta disto, se valorizamos o espirito de empreendedorismo em nossos jovens, estamos plantando uma geração de empreendedores promissores.

No que se refere à data da entrega do prêmio, no dia 05 de outubro, é por conta desta data se comemorar o dia do empreendedor.

Diante desse aspecto, submetemos o presente Projeto de Resolução à elevada apreciação dos nobres Vereadores, levando-se em consideração a relevância da temática, conto com o apoio de todos os meus pares após regular tramitação, seja a final deliberada e aprovada na devida forma.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20, de Março, de 2023.



